

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do terreno e benfeitorias situado na margem direita da Rodovia BR-316, Km 8, esquina com a Estrada do Aurá, bairro Centro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, destinado à construção de hospital público de saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º, alíneas “g” e “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2025/3393481; e

Considerando que parte do imóvel em questão, por sua amplitude e localização, atende à finalidade visada pelo Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, parte do terreno e benfeitorias onde funciona o Hospital Anita Gerosa, com área de 13.789,82 m², situado na margem direita da Rodovia BR- 316, Km 8, esquina com a Estrada do Aurá, bairro Centro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto, integrante da área maior objeto da matrícula nº 66.558, livro 2 – 01F, CRI de Ananindeua.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à ampliação da capacidade assistencial da rede materno-infantil da Região Metropolitana de Belém.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO

**ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO**

Descrição da Poligonal: Área de abrangência da faixa de domínio do Hospital Anita Gerosa, localizada na margem direita da Rodovia BR-316, Km 8, esquina com a Estrada do Aurá, bairro Centro, Ananindeua-PA, cuja área a ser desapropriada é de 13.789,82 m<sup>2</sup>, integrando a área maior objeto da matrícula nº 66.558, livro 2 – 01F, CRI de Ananindeua, conforme perímetro abaixo.

O Perímetro da poligonal descrito tem seu início no Vértice P1 de coordenadas N – 9.848.756,611 e E – 792.594,898, situada na Margem Direita da BR-316, Km 8, onde percorre uma distância de 183,69 metros até chegar ao Vértice P2, que está localizado na BR-316, com as coordenadas N – 9.848.575,827 e E – 792.627,416, onde percorre a distância de 77,65 metros para o Vértice P5, o qual está localizado também na BR-316, dispondo de coordenadas de N – 9.848.568,187 e E – 792.550,140, onde se parte à uma distância de 177,58 metros até o Vértice 6, que está localizado na BR-316, com as coordenadas N – 9.848.743,326 e E – 792.520,776, onde percorre a distância de 75,30 metros para o Vértice P1 ponto inicial da descrição.

<b>PONTOS</b>	<b>COORDENADAS UTM</b>		<b>DISTÂNCIAS (m)</b>
P1	N	9.848.756,611	P1 a P2
	E	792.594,898	183,69
P2	N	9.848.575,827	P2 a P5
	E	792.627,416	77,65
P5	N	9.848.568,187	P5 a P6
	E	792.550,140	177,58
P6	N	9.848.743,326	P6 a P1
	E	792.520,776	75,30

DOE Nº 36.466, DE 15/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**